



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 01/2026

Cocal de Telha-PI, 07 de janeiro de 2026.

Nomeia agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, Prefeito(a) de Cocal de Telha - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 1.710.337 SSP PI, CPF nº 883.432.003-49, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Cocal de Telha - PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º- Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) MARINALVA MOREIRA DE SÁ, RG nº 1.547.465 SSP PI, CPF nº 849.759.203-44;
- b) VALDINAR COSTA SANTOS, RG nº 1.019.449 SSP, CPF nº 395.025.623-72; e
- c) MARIA ELIANE DE OLIVEIRA MARTINS ,RG Nº 3.125.465 SSP-PI, CPF. Nº 046.587.473-83

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

KARYNE ARAGÃO CANSANÇAO

Prefeita Municipal